

Crónica de uma mudança ou "quando o sapato não serve no pé"

Piso 3. Sala 1. Carrego com expectativa no botão do elevador. Estou a chegar ao meu novo gabinete nas novas instalações do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, na Av. D. João II, n.º 1.0801, edifício I, área denominada de "Campus da Justiça". Aí se situam os edifícios do IGFII, DGAJ, dos registos e notariado, do Tribunal Tributário, do Tribunal Central Administrativo, do Tribunal do Comércio, do DIAP, do Tribunal de instrução criminal, dos juízos criminais, das vara criminais...

Vista a alguma distância, essa área revela-se imponente com os seus dez edifícios envidraçados a reflectirem o sol nos dias de bom tempo, num belo enquadramento natural. É bem verdade que a distância é propícia ao sonho e permite, pelo menos, que a imaginação encontre aquilo que é realmente de esperar.

Estou agora dentro do Tribunal de Família e Menores de Lisboa e o entusiasmo, a expectativa normal de encontrar, mesmo que apenas as condições de trabalho exigíveis, arrefecem. Um nó começa a formar-se na garganta - a desadequação estrutura/função é perceptível, evidente!

Tendo o Estado arrendado à Norfin todos os edifícios que compõem o actual Campus da Justiça, edifícios que foram concebidos para escritórios, cuja estrutura estava já toda definida, só pôde adaptar o espaço interior, mesmo aí com condicionantes de ordem vária (quando não se faz o teste do sapatinho qualquer um pode vir a ser a Cinderela).

O Tribunal de Família e Menores de Lisboa foi instalado no pior edifício do Campus, por ser o mais estreito, o que condiciona fortemente a divisão interna dos espaços. Incompreensível, desde logo, é a inexistência de acesso às salas de audiências reservado aos magistrados, fazendo-se este por um único corredor, destinado, assim, também aos utentes.

Em casos mais delicados, com retirada de crianças, que provocam, por vezes, reacções inesperadas, no final dos julgamentos restam-nos como hipóteses confiarmos nos brandos costumes das nossas gentes e passarmos calmamente por entre o

público, esperarmos na sala de audiências que todos saiam (ocupando o tempo, por exemplo, a fazer palavras cruzadas) ou optarmos pela insólita situação de, investidos do jus imperii, trajando a formal beca, utilizarmos as escadas de emergência situadas nos topos dos edifícios (estruturas exteriores em metal, típicas "escadas de incêndio").

A habilidade e o bom senso nos conduzirão e lá iremos prosseguir o nosso trabalho sem esquecer que quando " o sapato não serve no pé" dói e é-se forçado, pelo menos, a abrandar.

Poderemos continuar desfiando um rol de anomalias, desde secções que ficaram em espaços bem mais reduzidos do que os das anteriores instalações, até à utilização das casas de banho insuficientes e que fazem lembrar as dos comboios, apenas com meias portas e com um espaço tão exíguo que temos que nos contorcer para que quem entre não choque com quem saia.

E o que pensar dos gabinetes com portas de conduta de lixo a meio da parede e autocolantes a dizer "reciclável" e "indiferenciado"? E dos magistrados a trabalharem de máscara por se sentirem afectados com a falta de arejamento directo por não haver janelas nem qualquer possibilidade de abertura para o exterior, apesar de o edifício ser completamente envidraçado? Este facto, que nos obriga a uma exposição solar considerável, levou-me a procurar, em vão, por todo o edifício a existência de estores. Há magistrados que, de uma forma imaginativa e para não se virem a tornar os juízes e procuradores mais bronzeados do país, colaram os cartões das caixas das mudanças nos vidros dos gabinetes.

Entretanto, impunemente e alheios à nossa problemática instalatória, os ratos passeiam-se pelo 4º piso, deixando extensos vestígios e aproveitando as bolachas e outros alimentos que os funcionários guardam nas gavetas.

Creemos que algum deste impacto negativo inicial poderia ter sido minimizado com uma mudança, talvez, por fases e melhor preparada.

Agendada a mudança para 17 a 19 de Janeiro, de acordo com o ofício n.º 009531 do CSM foi por este órgão recomendado que não se marcassem diligências no período compreendido entre 12 e 23 de Janeiro. Assim, fizemos. A referida data não

veio a confirmar-se e a mudança ficou para o período de 31 de Janeiro a 8 de Fevereiro (ofício n.º 011187 do CSM), sendo o período recomendado para não se agendarem diligências de 27 de Janeiro a 13 de Fevereiro.

Nessa altura já todos os juízes tinham a sua agenda sobrecarregada de diligências que tiveram que desmarcar. Teremos atrasado a realização de diligências em cerca de um mês e meio a dois meses.

No Tribunal de Família e Menores de Lisboa surgem com frequência situações urgentes que vão desde crianças em perigo no âmbito de processos de promoção e protecção, aos raptos internacionais e aos jovens que, detidos em flagrante delito, são apresentados ao juiz para declarações no âmbito de um inquérito tutelar educativo. É assim essencial que o contacto do exterior com o tribunal possa ser feito de forma célere e continuada. Pois, muito embora, tenha dado indicações para que se mantivesse uma estrutura de apoio nas anteriores instalações para encaminhamento dos casos urgentes, só ficou a funcionar um computador ligado ao sistema, depois de grande insistência para o voltarem a ligar (já haviam sido todos desligados) e ao segundo dia os aparelhos de fax já estavam desligados, sendo certo que ainda não haviam sido ligados no novo local.

Repetimos que a mudança foi precipitada, que deveria ter sido realizada em tempo de férias judiciais, por exemplo na Páscoa, e só deveria ter ocorrido quando tivessem sido efectuadas as alterações propostas e consideradas necessárias e quando o equipamento básico, como telefones e faxes, estivesse a funcionar.

Estaremos a ser muito exigentes ou estará em causa a dignidade da justiça e das casas em que se administra a justiça para o povo e em nome do povo?

Ah, mas antes que me esqueça... a vista é muito, muito boa. Claro, só até ao dia em que o hotelzinho de charme seja instalado mesmo em frente, no antigo espaço da saudosa Praça Sony.

Lídia Renata Terra

